CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL





CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS

PARECER

Parecer nº 35, de 2023

Autor: Poder Executivo

Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 033 de 2023

Data do Ingresso: 9 de outubro de 2023

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Altera a redação da alínea "a" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.831 de 17 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo alterar a redação da alínea "a" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.831 de 17 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e instituir a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 045/2023, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como o regramento pertinente a ser alterado na norma em comento.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 27 de

outubro de 2023.

Vereador Dimmy Alves - Presidente

Vereador Aditson eixas – Relator

Vereador Neto Viana – Revisor